



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2025 A 2028”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

DAS DISPOSIÇÕES PREMILIMINARES

Artigo 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Silveiras, para a Legislatura de 2.025 a 2.028, exceto a do titular do cargo de Presidente da Câmara Municipal, fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - O subsídio mensal titular do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Silveiras, para a Legislatura de 2.025 a 2.028, fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Não serão remuneradas, sob nenhuma hipótese, quaisquer sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Silveiras.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, as quais serão suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. José Carlos Ferraz, 12 de dezembro de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Verª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
1º SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de dezembro de 2023.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA